

examiners, a minimum final grade of seven will be considered qualified. The nomination of candidates will be made by an examiner, according to the grades conferred by him/her. The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee will be proposed for hiring.

Applications for registration must be made exclusively through the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, within the period indicated above.

More information, as well as guidelines related to the selection process, are available at the Academic Support Section of the University of São Paulo at Ribeirão Preto College of Nursing, located at Avenida dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, or by e-mail: scapac@eerp.usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do edital FEA-RP 007/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/02/2023.

Em função da suspensão do concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Contabilidade na área de conhecimento "Contabilidade Financeira", referente ao edital de abertura FEA-RP 054/2022, publicado no DOE de 07/10/2022, por falta de conexão de um membro da comissão julgadora por algumas horas, o cronograma das provas foi alterado com a concordância de todos os membros da comissão e da candidata, devendo ser realizado de 07 a 11/03/2023.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 17/2023

RESULTADO DA 1ª ETAPA E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final da 1ª etapa do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Doutor), ou Professor Contratado II (Mestre), ou Professor Contratado I (Graduado), por prazo determinado, para atuar nas disciplinas da área de Didática, com especificidade em Educação Especial, em conformidade com o edital FEUSP 07/2023:

- Não houve candidatos aprovados.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final à chefia do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, que o aprovou, ad referendum do Conselho departamental, em 9/3/2023, e à Diretora da Faculdade de Educação, que o aprovou, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, também em 9/3/2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 012/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP homologou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 09/03/2023, o relatório final da Comissão de Seleção que, em 08/03/2023, habilitou o candidato Alexandre Yasuda Miguelote na etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento em Física Geral junto ao Departamento de Física, nos termos do Edital ATAc 002/2023, publicado no D.O.E. de 25/01/2023. A Comissão de Seleção atribuiu as seguintes notas ao candidato, classificando-o conforme abaixo:

1º lugar: Alexandre Yasuda Miguelote
Examinador – Prova Escrita (peso 2) – Prova Didática (peso 3) – Média

Prof. Dr. Renato Tinós – 8,4 – 7,0 - 7,56000

Prof. Dra. Ana Paula Ramos – 8,0 – 7,0 - 7,40000

Prof. Dr. Eder Rezende Moraes – 8,5 – 7,0 - 7,60000

A comissão de seleção esteve assim constituída: Profs. Drs.: Eder Rezende Moraes - Professor Doutor do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Renato Tinós - Professor Titular do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Ana Paula Ramos - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2023.1.42.59.0)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLM Nº 021-2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, DOUTOR OU MESTRE, NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURA ITALIANA.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 10 (dias) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 13/03/2023 às 17h (horário de Brasília) do dia 22/03/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,33, referência: mês de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Italiana, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já

ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. FLM 0672 - Literatura Italiana. Primeira Metade do Século XX
II. FLM 0677 - Ítalo Calvino e outros Narradores do Século XX

5. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 03/04/2023, segunda-feira, às 09h00, na Av. Professor Luciano Gualberto, 403, sala 15 (Secretaria do Departamento de Letras Modernas), 2º andar do Prédio de Letras, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

6. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

6.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

6.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

6.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

6.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

6.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 6.2 e 6.3.

6.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

7. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

7.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

7.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

7.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

7.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

7.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Dante e a Divina Commedia;
2. O Decameron de Giovanni Boccaccio: invenção da prosa moderna;
3. A renovação teatral no século XVI: a Mandragola de Niccolò Machiavelli;

4. As inovações da Commedia dell'Arte e a concepção moderna de teatro;

5. Leopardi e a poética do Infinito;

6. I promessi sposi de Alessandro Manzoni;

7. I Malavoglia de Giovanni Verga;

8. O teatro de Luigi Pirandello: Sei personaggi in cerca d'autore;

9. Italo Svevo e a crise do romance: La coscienza di Zeno;

10. A literatura de testemunho de Primo Levi;

11. Italo Calvino e a revolução do romance em Se una notte d'inverno un viaggiatore.

13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://academica.flch.usp.br/desativado/concursos/seletivo/todos>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

18. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1flch@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2023

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA

PERÍODO DE MATRÍCULA: 16/03/2023- HORÁRIO AGENDADO

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparecer para efetuar a matrícula na COREME/FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - conforme item MATRÍCULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - CPF - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

1 - 2321245274 - ANGELICA YASMIN MAYUMI UNO - 403.246.418-93 - 109 - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA - MIS - 3/16/2023 - 09h às 11h00

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAc/FM/16/2023 - CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais, junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Pneumologia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAc/FM/05/2022 (publicado no D.O.E. de 13 de dezembro de 2022), ao edital de aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMUSP da inscrição e Comissão de Seleção para o processo seletivo (editál ATAc/FM/5/2023, publicado no D.O.E. de 10 de fevereiro de 2023) e à publicação de retificação ao edital ATAc/FM/5/2023 (publicada no D.O.E. de 14 de fevereiro de 2023).

INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO: 22 de março de 2023, às 8h.

Candidata inscrita: Prof.ª Dr.ª Juliana Carvalho Ferreira

- A candidata deverá se apresentar às 8h do dia 22 de março de 2023, na "Sala do CETEC" (sala nº 2305), 2º andar do prédio da FMUSP (Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903).

- Pelo presente ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e a candidata.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Edital ICB.ATAc. 04/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, EM RDIDP, NO DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária 440ª, realizada em 14/12/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 10/03/2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 07/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1017870, com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao mês de março de 2022, junto ao Departamento de Parasitologia, na área de conhecimento: Epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e do respectivo programa que segue:

1. Abordagens para a eliminação de reservatórios nas doenças parasitárias;
2. Mecanismos de invasão e de sobrevivência de parasitas em seus hospedeiros e fatores de patogenicidade;
3. Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças parasitárias humanas e animais;
4. Infecções naturais, mecanismos de evasão do sistema imune e desafios para a desenvolvimento de vacinas;
5. Aspectos genéticos, celulares e moleculares da relação entre parasitos e seus hospedeiros;
6. Modelos para estudo da biologia populacional e epidemiologia de doenças infecciosas e parasitárias humanas e animais;
7. Virulência e biologia populacional de parasitas;
8. Metabolismo de parasitos e desenvolvimento de drogas antiparasitárias;
9. Estratégias para o desenvolvimento de métodos para a identificação e diagnóstico de parasitoses humanas e animais;
10. Métodos para a avaliação do impacto populacional de medidas de controle das doenças infecciosas e parasitárias;

11. Intensidade de transmissão e imunidade adquirida em doenças infecciosas e parasitárias.

Referências:

1. Anderson RM, May RM. Infectious Diseases of Humans: Dynamics and Control. Oxford: Oxford University Press, 1991.

2. Bowman, BD. Georgis' Parasitology for Veterinarians. Saunders; 11th edition, 2020.

3. Loker, ES, Hofkin, BV. Parasitology: A Conceptual Approach. Garland Science; 1st edition, 2015.

4. Martcheva M. An Introduction to Mathematical Epidemiology. New York: Springer, 2015.

5. Mullen, GR, Durden, LA. Medical and Veterinary Entomology. Academic Press; 3rd edition, 2018.

6. Neafsey DE, Taylor AR, MacInnis BL. Advances and opportunities in malaria population genomics. Nat Rev Genet 2021;22: 502–517.

7. Roberts L, Janovy J, Steve, N. A Foundations of Parasitology. McGraw Hill; 9th edition, 2012.

8. Rothman KJ. Epidemiology: an Introduction. 2nd ed. Oxford: Oxford University Press, 2012.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas <https://www3.icb.usp.br/com/editais-formularios-para-inscricao/>, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovações dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua Inglesa, nos termos do § 8º do artigo 135 do Regimento Geral. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas Inglesa e portuguesa serão idênticos.

§ 12 - Caso o candidato que realizou a prova em língua estrangeira seja indicado, é expectativa do Instituto de Ciências Biomédicas que o mesmo se torne fluente em português em no máximo dois anos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 02
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05

II) prova didática - peso 03

§ 1º - A convocação dos